



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 130/2019

Do: Procurador Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Pregão Presencial n. 110/2019.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos da patrulha mecanizada que atente os produtores rurais de uso da Secretaria de Agricultura Municipal., conforme consta no anexo I, parte integrante deste processo licitatório.

RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para “... *aquisição de peças para manutenção dos equipamentos da patrulha mecanizada que atente os produtores rurais...*”, consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 151.695,87 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 110/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 09/10/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 27/09/2019, edição 1951¹, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

¹ 1 - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Posteriormente ocorreu retificação no edital a qual foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 04/09/2019, edição 1956², bem como no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>), sendo redesignada a data de abertura do certame para 17/10/2019.

Sendo que na data designada para o certame, compareceram para participar do certame 03 (três) empresas: CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, ODILANDA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a (01) lote, conforme especificado no anexo I do Edital.


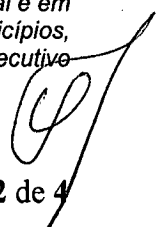
Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que as empresas licitantes cumpriram com os requisitos e foram declaradas credenciadas consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas as seguintes empresas credenciadas:

Lote/item cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Lote 01	CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME, ODILANDA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos itens a seguinte empresa:

² I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

 
Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



Lote 01	CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME
---------	------------------------------------

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pelas referidas licitantes, acima relacionadas, as quais tiveram seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado os respectivos lotes em seu favor, senão vejamos:

Lote 01	CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME
---------	------------------------------------

Tudo, consoante constou em ata:

" Ato contínuo, Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Lote, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do Edital, a Empresa participante CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME .Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa participante: CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME vencedora lote 01, com o valor de R\$:105.000,00 (cento e cinco mil reais). Consultados os representantes das licitantes como já mencionado, não houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa . Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para o lote do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião "

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



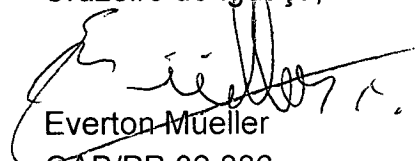
Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de outubro de 2.019.


Everton Müller
OAB/PR 32.886



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001

Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 110/2019, referente à Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos da patrulha mecanizada que atende os produtores rurais de uso da Secretaria de Agricultura Municipal., conforme consta no anexo I. Declarando vencedora a empresa: CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME vencedora lote 01, com o valor de R\$:105.000,00 (cento e cinco mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


DILMAR TURMINA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 110/2019, referente à Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos da patrulha mecanizada que atente os produtores rurais de uso da Secretaria de Agricultura Municipal, conforme consta no anexo I. Declarando vencedora a empresa: CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME vencedora lote 01, com o valor de R\$:105.000,00 (cento e cinco mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod314809

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019
Objeto: Registro de Preços, objetivando a venda e eventual aquisição de materiais para utilização em campanhas de prevenção e educação realizadas pela secretaria de Assistência Social e Cidadania - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1. Em virtude de erro material, no Aviso e no termo de referência.
Onde se lê: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais, trinta e cinco centavos).
Leia-se: Valor: R\$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto nº 1581/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição nº 1958, página 14 e 15) e no Jornal de Beltrão (edição 6811, página 21, extrato para publicação nº 153/2019) do dia 22 de outubro de 2019, em virtude de erro material, sendo que:

UNICÓPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extração de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 172/2019.
Contrato nº 165/2019 - Mendes & Barbosa Produtos Médicos LTDA. - EPP, CNPJ nº 11.769.673/0001-59.
Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.
EDITAL Nº 002/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente EDITAL, OS FISCAIS DE OBRAS segundo decretos: 15265/2019 e 15319/2019 do município de Dois Vizinhos segundo termos do Cadastro de Obras Lei Nº 69/2005 e Código de Posturas Nº 607/93, faz saber aos PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES, INCERTOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, BEM COMO AOS EVENTUAIS INTERESSADOS, que os imóveis listados abaixo se encontram em desacordo com as normas dos códigos citados, sujeito às penalidades e prazos subsequentes:

Table with columns: RSCRICAO, Valor, and other details for property notification.

Dois Vizinhos, 24 de Outubro de 2019.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2019 - SAM 39

O Município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 25 de novembro do ano de 2019, na Avenida Rio Grande do Sul nº 130 em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Includes details for Trincadeira com estruturas.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail claudinei@doisvizinhos.pr.gov.br.
Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
CONTRATO Nº 089/2018
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. 13 DE MAIO 908, inscrito no MEI/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 - CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente ALYSON AUGUSTO PADILHA portador do RG:652006579 - CPF:020.634.959-44.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos especializados em gerenciamento de projetos e treinamentos para o uso de sistemas de convênios federais, conforme consta no Anexo I.
CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2019.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de outubro de 2019.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DILMAR TURMINA
Contratante
DESENVOLVER GESTÃO E PEIRELI ME
ALYSON AUGUSTO PADILHA
Contratado
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Projeto Presentead nº 143/2018
PARTES: ALDRIR GANZALIA ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de borracharia, conforme consta no Anexo I, Lots I, III, IV, V e VI.
VALOR TOTAL: R\$ 11.584,44 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo. 3.3.90.39.000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019
ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Projeto Presentead nº 143/2018
PARTES: ADELAR LEWANDOSKI 00740621904
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de borracharia, conforme consta no Anexo I, Lots II, RS:24.823.00 (tênis e quarto mil e oitocentos e três reais).
VALOR TOTAL: 31/12/2020
PRAZO: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo. 3.3.90.39.000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
Homólogo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presentead nº 110/2019, referente à aquisição de peças para manutenção dos equipamentos da patrulha mecanizada que atende os produtores rurais do Departamento de Agricultura Municipal, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedora a empresa: CM MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA - ME vendendo lote 01, com o valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.
DILMAR TURMINA
PREFEITO

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº 1379/2019
SÚMULA - Decreto Ponto Facultativo no dia 28/10/2019 (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo com exceção à Rede Municipal de Ensino, e da outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 71, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A: Art. 1º Fica Decreto Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019, (segunda-feira), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do dia do Servidor Público. Parágrafo único - O Ponto Facultativo, nos termos do Art. 1º, não se aplica à Rede Municipal de Ensino, que cumpre calendário específico. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 24 de outubro de 2019. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se.

DECRETO Nº 1380/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2019 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2019 e da outras providências. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais 1115/2018 (LOA) de 26/09/2018 e 1110/2018 de 19/07/2018 (LDO). DECRETA: Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2019, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e seiscentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor, and other budget details.

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2019. Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR. Em 24 de outubro de 2019. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Frandoso Beltrão/PR.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 050/2019, de 05/09/2019, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos alimentícios, de limpeza, higiene pessoal e outros insumos de naturezas diversas para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.
RESULTADO:

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, VALOR (R\$). Lists items and prices for various lots.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2019.
Alex Golardi
Pregoeiro/ARSS

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Meu Sagrado Coração de Jesus, em vos deposito toda minha confiança e esperança.
Vós sois o objeto do meu amor, Pai, o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis, Vós que fizestes o céu e a terra, Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angústias, bem sabeis, Dívino coração, como preciso alcançar esta graça (pede-se a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé e confiança (pedese novamente a graça). Fazei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, devoto de nove dias, alcança esta tão grande graça.
E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós, iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando e testemunhando a nossa conversão, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus aumentei a minha fé.
Nota: Quem desejar obter graças por meio desta oração, prometa espanhã-la. Hoje mando imprimir mil dessas devoções em ação de graças por um grande benefício recebido.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Errata da ata de registro de preços nº 217/2019, pregão presencial registro de preços nº 75/2019- onde lese marca: sansung, leia se marca: Positivo

PORTARIA Nº 245/2019
Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lúcio Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente da Operação de Veículos, conforme ofício 665 e 666/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR nos dias 23 e 24 de outubro de 2019.
II - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO 4311, de 24 de outubro de 2019.
Súmula: Decreta ponto facultativo.
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que dia 28 de outubro de 2019, devido ao Dia do Servidor Público:
Resolve:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 28 de outubro de 2019, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo único - exceto-seu deste artigo a Secretaria de Saúde que exercerá suas atividades em regime de PLANTÃO.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2019.
Juarez Votri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cep: 83.740-000 - Fone/Fax: (41)3542-2722
Home Page: http://www.pereola-doste.pr.gov.br E-mail: gabinete@pereola-doste.pr.gov.br

LEI Nº 1.181/2019
Data: 24 de outubro de 2019.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso, bem móvel da propriedade do Município de Pérola D'Oeste a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PEROLA D'OESTE - COOPAFI, de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a título gratuito, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bem Móvel, a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PEROLA D'OESTE - COOPAFI no CNPJ nº 11.873.074/0001-59, com sede e foro na Avenida Brasília, 1304, nesta cidade de Pérola D'Oeste, o seguinte bem móvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste - PR:

Table with columns: Item, Quantidade, Especificação. Details for equipment concession.

Parágrafo Único. A Concessão que trata o caput deste artigo terá prazo determinado, por um período de 10 (dez) anos, renovável por igual período através de termo aditivo, sendo extinta se a Associação deixar de cumprir a finalidade do uso, que é de interesse social. Finais a concessão, o Associação devolverá o mesmo bem móvel e com as mesmas especificações, ao município, salvo a depreciação decorrente do uso normal do veículo.
Art. 2º As normas e exigências para a Concessão serão lavadas através do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que será firmado entre as partes, conforme contrato administrativo de concessão.

Parágrafo Único. A concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa em desfavor de seu período.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo te esperava, pois que bem conto as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.
Estou disposto a fazer tudo por ti; mas filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto peso perante Deus e quanto desejo eu tenho de subsistir nas misérrimas humanas. Pobre amigo meu! Eu vejo a aflição da tua coração e tome parte em todas as tuas amarguras.
Queres em teu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituír a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma Injúria... queres a tua saúde ou d'alguma que muito estimas? Coragem para tudo obteres.
Agrade-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras colares eu bem vejo que tu desajas aquela graça que há muito tempo me pedes.
Não tardará a hora em que há de obter-tá, tem fé e obterás!
Uma coisa, porém, eu desejo de ti.
Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres. Oh! quanto isto me agrada o coração! Não sei negar nenhuma graça que queres que soocorrem os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio.
Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o pé dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cujo miséria está a meu cargo, obvie de Deus tudo o que me pediriam e alcanço mais coisas.
É tu também que eu não faço outro tanto por ti.
Não temas nisso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos santos. Muitos outros, como em teu preciso de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quanto és limitado, meu bom amigo!
Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas orações e não te esqueças do que te re-supremedei; vem sempre procurá-me porque eu te espero; tuas vontades hão de ser sempre agradadas, porque amigo alcançado como eu não acháreis.
Deixá-lo no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria.
Amém.
Mande imprimir três mil devoções, em ação de graças por um grande benefício recebido

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA INMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Srta. Aparecida.
Oração - Oh Incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refugio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que possa ofender-vos e o vosso santíssimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo.
Virgem bendita, dá proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais.
Livrai-nos das tentações do demônio para que seguindo o caminho da virtude, pelos merecimentos da vossa puríssima virgindade e o preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e glorificar na eterna glória, por todos os séculos. Amém.
Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (fija a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada.
Agradeço uma graça recebida.

Oh! Divino Espírito Santo, vós que me esclareceis de tudo, que iluminais todos os meus caminhos para que eu possa atingir a felicidade; vós que me concedeis o sublime dom de perdôar e esquecer as ofensas e até o mal que me tenham feito; a vós que estou, por tudo que tenho e confirmo uma vez mais, a minha intenção de nunca me afastar de vós por maiores que sejam as lúsbués ou tentações materiais, com a esperança de um dia merecer e poder juntar-me a vós e a todos os meus irmãos, na perpétua Glória e Paz. Obrigado mais uma vez.

CONTRATO Nº 178/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CM MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal DILMAR TURMINA, portador do RG: 4.194.705-5 SSP/PR - CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CM MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.067.549/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Gerente Sra. CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO, portador do RG:9.531.946-7 - SSP-PR - CPF:055.024.169-84, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 110/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos da patrulha mecanizada que atende os produtores rurais de uso da Secretaria de Agricultura Municipal., conforme consta no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA- Além das condições contidas no item 21.2 do edital compete a CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega/prestação de serviço objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as características, quantidades, especificações e endereço;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o prestação de serviço, bem como eventuais custos.
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Prestar os serviços em conformidade com disposto neste edital, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações.
- f) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente contrato é de até R\$:105.000,00 (cento e cinco mil reais). O prazo de vigência do contrato é até d31/12/2020, prorrogável por, por interesse das partes, conforme previsto art. 57 e seguintes da lei 8.666/93.

§ 1º. - O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega que deverá ocorrer em até 30(trinta) dias após formalização do pedido pelo departamento de compras e após a emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de agricultura meio e recursos hídricos
09.001 Secretaria de agricultura meio ambiente e recursos hídricos
20.606.0012.2038 manutenção e apoio a agricultura e agropecuária
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

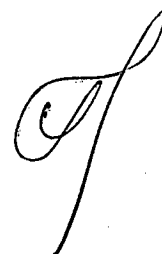
CLÁUSULA QUARTA - Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;



III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial nº 110/2019.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, o edital do Pregão Presencial nº 110/2019 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 110/2019.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Reni Kovalski – Secretário Municipal de Agricultura - CPF: 580.912.979-04, Fone (46) 3572 1284, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

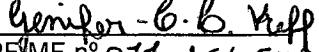
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 25 de outubro de 2019.



 Dilmar Turmina
 Prefeito Municipal


 Claudioneia Aparecida Moraes Pinto
 Contratado

Testemunhas:

1- 
 CPF/MF nº 077.156.549-69

2- 
 CPF/MF nº 077.156.549-69



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 326253 - GOMMECANICA AUTO PEÇAS LTDA ME									
CNPJ: 07.073.493/0001-77 Telefone: 458721415									
Status: Habilitado									
100,000,00									
Município de Cruzeiro do Iguaçu									
001	33002 Eixo de transmissão	UNI	1,00	Classificado	KL	UNI	333,33	333,33	*
	Eixo de transmissão								
002	33003 Eixo de aço do adonador.	UNI	1,00	Classificado	KL	UNI	156,11	156,11	*
	Eixo de aço do adonador.								
003	33004 Engrenagem Reversão	UNI	1,00	Classificado	KL	UNI	421,78	421,78	*
	Engrenagem Reversão								
004	33005 Engrenagem do Redutor.	UNI	1,00	Classificado	KL	UNI	674,95	674,95	*
	Engrenagem do Redutor								
005	33006 Arvete Dentado.	UNI	1,00	Classificado	KL	UNI	14,09	14,09	*
	Arvete Dentado								
006	33007 Tubo Flexível	UNI	2,00	Classificado	GR	UNI	131,67	263,34	*
	Tubo Flexível								
007	33008 Fretador	UNI	4,00	Classificado	ARCA	UNI	17,50	70,12	*
	Fretador								
008	33009 Pola 200mm	UNI	1,00	Classificado	FRIG	UNI	866,65	866,65	*
	Pola 200mm								
009	33000 Correia Cochedora	UNI	2,00	Classificado	LONAFLEX	UNI	525,38	1.050,76	*
	Correia Cochedora								
010	33001 Bucha de Aço	UNI	2,00	Classificado	KL	UNI	57,58	115,12	*
	Bucha de Aço								
011	33002 Tubo Quadrado CC58/1000	UNI	4,00	Classificado	RCC	UNI	52,62	210,68	*
	Tubo Quadrado CC58/1000								
012	33003 Tubo Quadrado CC58/1000	UNI	5,00	Classificado	RCC	UNI	102,96	526,30	*
	Tubo Quadrado CC58/1000								
013	33004 Junta	UNI	5,00	Classificado	RG	UNI	134,05	670,25	*
	Junta								
014	33005 Junta JCH250252	UNI	5,00	Classificado	RG	UNI	134,05	670,25	*
	Junta JCH250252								
015	33006 Cruzeta CC 103/1	UNI	10,00	Classificado	KL	UNI	44,93	449,30	*
	Cruzeta CC 103/1								
016	33007 Terminal CC200	UNI	10,00	Classificado	ERMICAR	UNI	524,34	5.243,40	*
	Terminal CC200								

Emitted por: MIRTES APARECIDA MOREI, re-ver-são: 5523 m



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
017	33009 Terminal CC251	UNI	10,00	Classificado	ERMICAR	UNI	36,46	364,50	*
	Terminal CC251								
018	33009 Terminal CC252	UNI	10,00	Classificado	ERMICAR	UNI	41,95	419,50	*
	Terminal CC252								
019	34000 Rolamento 6307	UNI	10,00	Classificado	CR	UNI	26,09	260,80	*
	Rolamento 6307								
020	34001 Rolamento 6308	UNI	10,00	Classificado	CR	UNI	56,69	566,20	*
	Rolamento 6308								
021	34002 Rolamento 6305	UNI	30,00	Classificado	CR	UNI	17,57	527,10	*
	Rolamento 6305								
022	34003 Jogo de Faca Noqueira	UNI	2,00	Classificado	RCC	JOGO	1.130,13	2.260,26	*
	Jogo de Faca Noqueira								
023	34004 Engenharia	UNI	2,00	Classificado	KL	UNI	124,65	249,30	*
	Engenharia								
024	34005 Bucha do Pinhão	UNI	2,00	Classificado	KL	UNI	172,12	344,24	*
	Bucha do Pinhão								
025	34006 Barra	UNI	1,00	Classificado	RCC	UNI	214,58	214,58	*
	Barra								
026	34007 Rolamento 6205	UNI	30,00	Classificado	ERMICAL	UNI	18,66	559,80	*
	Rolamento 6205								
027	34008 Correia Cochedora	UNI	1,00	Classificado	LONAFLEX	UNI	496,31	496,31	*
	Correia Cochedora								
028	34009 Correia 6521	UNI	2,00	Classificado	BATS	UNI	396,38	792,76	*
	Correia 6521								
029	34010 Eixo de Pola de Cardan	UNI	1,00	Classificado	RC	UNI	185,73	185,73	*
	Eixo de Pola de Cardan								
030	34011 Engenharia do Cilindro Dentado Cod. 02.014725	UNI	2,00	Classificado	KL	UNI	319,33	638,66	*
	Engenharia do Cilindro Dentado Cod. 02.014725								
031	34012 Mancal arado a 1/4 GR NIV A. GRAXA F. RED. ESP. 182MM.	UNI	4,00	Classificado	KL	UNI	275,50	1.102,00	*
	Mancal arado a 1/4 GR NIV A. GRAXA F. RED. ESP. 182MM.								
032	34013 Engenharia 266	UNI	2,00	Classificado	KL	UNI	456,69	913,38	*
	Engenharia 266								
033	34014 Engenharia 270	UNI	2,00	Classificado	KL	UNI	321,10	642,20	*
	Engenharia 270								
034	34015 Roda 6 furos aro 16	UNI	4,00	Classificado	KL	UNI	212,04	848,16	*
	Roda 6 furos aro 16								

Emitted por: MIRTES APARECIDA MOREI, re-ver-são: 5523 m



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2019

Table with columns: Item, Produto/Serviço, UN, Quantidade, Status, Marca, Modelo, Preço Unitário, Preço Total, Sel. Contains items 005 through 043.

Envio por: MIRTES APARECIDA MORI, no volume: 5523 m

24/10/2019 10:18:12



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2019

Table with columns: Item, Produto/Serviço, UN, Quantidade, Status, Marca, Modelo, Preço Unitário, Preço Total, Sel. Contains items 003 through 070.

Envio por: MIRTES APARECIDA MORI, no volume: 5523 m

24/10/2019 10:18:12

Handwritten signature or mark.



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2019

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
071	34052 Pedaço de Alçapão J.F. AT 1800	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	228,00	452,04 *	
072	34053 Eixo Maior J.F. AT 1800	UNI	2,00	Classificado	RC	UN	463,54	927,08 *	
073	34054 Eixo menor J.F. AT 1800	UNI	2,00	Classificado	RC	UN	278,78	557,52 *	
074	34055 Pino de segurança J.F. AT 1800	UNI	20,00	Classificado	RC	UN	105,58	2.011,60 *	
075	34056 Engrenagem Rotor	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	283,11	566,22 *	
076	34057 Engrenagem de corte J.F. AT 1800	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	212,04	424,08 *	
077	34058 Engrenagem de corte C11 J.F. AT 1800	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	176,24	352,48 *	
078	34059 Engrenagem de corte C11 J.F. AT 1800	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	300,10	600,20 *	
079	34060 Pino de segurança J.F. AT 1800	UNI	20,00	Classificado	RC	UN	15,22	304,40 *	
080	34061 Roto dentado colhedor J.F. 1800	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	218,61	437,22 *	
081	34062 Kit de parafusos rotor col J.F. 1800/AT	UNI	1,00	Classificado	RC	KIT	112,40	112,40 *	
082	34063 Mofo O 7,00x7,00x2,00 passo 16 com 80,00mm J.F. 1800	UNI	4,00	Classificado	KL	UN	191,54	766,16 *	
083	34064 Engrenagem Z 113 Mod 2,25 J.F. 1800	UNI	4,00	Classificado	KL	UN	1.197,74	4.790,96 *	
084	34065 Engrenagem intermediária do braço J.F. 1800 Cod Q2 016745	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	141,90	283,80 *	
085	34066 Engrenagem Z 43 mod 2,25 revesada J.F. 1800	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	212,04	424,08 *	
086	34067 PAR ALLEN C/C CL M8 X 20,00 MA 1,25 CL 12 9 RI Q30 J.F.	UNI	24,00	Classificado	RC	UN	2,13	51,12 *	
087	34068 Engrenagem Z 43MOD 2,25 J.F. 1800	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	212,51	425,02 *	
088	34069 Rolamento 6309	UNI	6,00	Classificado	CR	UN	222,95	1.337,69 *	
089	34070 Engrenagem dupla J.F. 1800 Cod Q2 016905	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	565,00	1.130,20 *	

Envio por: MIRTES APARECIDA MORI, no valor 5323 m

24/10/2019 18:18:12



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2019

Página 6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
090	Engrenagem dupla J.F. 1800 Cod Q2 016908	UNI	2,00	Classificado	RC	UN	248,15	496,30 *	
091	34071 Eixo do cilindro dentado J.F. 1800 Cod Q2 013762	UNI	2,00	Classificado	RC	UN	422,04	844,08 *	
092	34072 Engrenagem intermediária do braço J.F. 1800 Cod Q2 016167	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	558,08	1.116,16 *	
093	34073 Engrenagem de comando Cod. Q2 013797	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	283,00	566,00 *	
094	34074 Mancal Grade Aluzin 420mm com furo de 40mm	UNI	8,00	Classificado	RC	UN	220,00	1.760,00 *	
095	34075 Mangueira hidráulica 1/2 pol 2 braços de aço	UNI	30,00	Classificado	RC	MTS	17,58	527,40 *	
096	34076 Mangueira hidráulica 1/2 pol 2 braços de aço	UNI	30,00	Classificado	RC	MTS	21,00	630,40 *	
097	34077 Mangueira hidráulica 3/8 pol 2 braços de aço	UNI	30,00	Classificado	RC	MTS	21,08	632,40 *	
098	34078 Emenda mangueira 1/2	UNI	10,00	Classificado	RC	UN	5,00	50,00 *	
099	34079 Emenda mangueira 3/8	UNI	10,00	Classificado	RC	UN	8,31	83,10 *	
100	34080 Emenda mangueira 1/2	UNI	10,00	Classificado	RC	UN	10,90	109,00 *	
101	34081 Engate e Apêdo Hidráulico macho	UNI	10,00	Classificado	RC	UN	24,80	248,00 *	
102	34082 Engate e Apêdo Hidráulico fêmea	UNI	10,00	Classificado	RC	UN	24,80	248,00 *	
103	34083 Capas para mangueira hidráulica 1/2	UNI	50,00	Classificado	RC	UN	8,48	424,00 *	
104	34084 Capas para mangueira hidráulica 3/8	UNI	50,00	Classificado	RC	UN	10,80	540,00 *	
105	34085 Capas para mangueira hidráulica 1/2	UNI	50,00	Classificado	RC	UN	14,42	721,00 *	
106	34086 Serviço de prensa para mangueiras hidráulicas	UNI	30,00	Classificado	CM MECÂNICA	HRS	16,37	491,10 *	
107	34087 Mão de Obra	UNI	20,00	Classificado	CM MECÂNICA	HRS	92,45	1.849,00 *	
108	34088 Canteira Gold Premier	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	105,44	210,88 *	

Envio por: MIRTES APARECIDA MORI, no valor 5323 m

24/10/2019 18:18:12



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
108	34090 Disco rotor gold premier	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	1.413,24	2.826,48	*
109	34093 Pateia e tampa de grão gold premier	UNI	2,00	Classificado	KL	UN	197,02	394,04	*
110	34091 Caixa rolamento gold premier	UNI	2,00	Classificado	CR	UN	316,17	632,34	*
111	34092 Conjunto tampa de carcaça	UNI	2,00	Classificado	RC	UN	1.025,35	2.050,70	*
112	34091 Jogo de taca rotor premier	UNI	2,00	Classificado	RC	UN	1.060,21	2.120,42	*
113	34094 Anel elástico 1-80	UNI	30,00	Classificado	KL	UN	1,61	48,30	*
114	34095 Anel elástico E-40 (COLHEDEIRA)	UNI	30,00	Classificado	KL	UN	1,61	48,30	*
115	34098 Contrapino 3/16 "X1,34" ZINCADO	UNI	30,00	Classificado	RC	UN	1,12	33,60	*
116	34097 Graxa em 18 BPS - 28F 45	UNI	10,00	Classificado	RC	UN	1,62	16,20	*
117	34095 Parafuso sext. 7/8" R.J. POLIDO	UNI	20,00	Classificado	RC	UN	1,27	25,40	*
118	34099 Eixo do rotor mes 10.2 ESTRIAS	UNI	2,00	Classificado	RC	UN	919,47	1.838,94	*
119	34103 Rolamento 6206 DU	UNI	6,00	Classificado	ERIMCAL	UN	23,20	139,20	*
120	34101 Paraf. Allen GC 3/16"X1/2" UNC	UNI	20,00	Classificado	RC	UN	3,46	69,20	*
121	34102 Porca sext. Audhen M12 MB 1,50 8.8	UNI	20,00	Classificado	RC	UN	0,75	15,00	*
122	34103 Paraf. Sext. M12X5MB 1,50 GB 8 RP	UNI	20,00	Classificado	RC	UN	1,70	34,00	*
123	34104 Pino elástico 8X55 (PESADO)	UNI	50,00	Classificado	RC	UN	1,52	76,00	*
124	34105 Pino elástico 5X55 (PESADO)	UNI	50,00	Classificado	RC	UN	1,20	60,00	*
125	34105 Corria emalada	UNI	2,00	Classificado	RC	UN	626,13	1.252,26	*

Enviado por: MIRTES APARECIDA MORI, no valor: 5523 m

24/10/2019 18:18:12



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 110/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
126	34107 Chaveiro quebr a dedo 8 mm	UNI	10,00	Classificado	RC	UN	2,15	21,50	*
127	34108 Chaveiro quebr a dedo 6 mm	UNI	20,00	Classificado	RC	UN	2,15	43,00	*
128	34109 Chaveiro quebr a dedo 10 mm	UNI	20,00	Classificado	RC	UN	2,46	49,20	*
129	34114 Paraf. Sext. M12X5MB 1,50 GB 8 RP	UNI	20,00	Classificado	RC	UN	1,75	35,00	*

VALOR TOTAL: 106.000,00

Enviado por: MIRTES APARECIDA MORI, no valor: 5523 m

24/10/2019 18:18:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 110/2019
PARTES	CM MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA ME MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
OBJETO	Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos da patrulha mecanizada que atende os produtores rurais de uso da Secretaria de Agricultura Municipal, conforme consta no anexo I.
VALOR TOTAL:	RS: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
PRAZO:	30/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 145/2018
PARTES	SCHNEIDER E CHENET LTDA MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
OBJETO	Contratação de Empresa para o fornecimento de kit bebê, conforme consta no anexo I, Lote I.
VALOR TOTAL:	RS: 7.343,50 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO:	30/10/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº 145/2018
PARTES	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
OBJETO	Contratação de Empresa para o fornecimento de kit bebê, conforme consta no anexo I, Lote 2.
VALOR TOTAL:	RS: 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO:	30/10/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Cod915629

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - EDITAL Nº 01/2019 Anexo VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
 - Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
 - Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
 - Preencher fichas médicas das clientes;
 - Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal;
 - Atender ao parto e puerpério;
 - Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
 - Prestar atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
 - Prescrever tratamento adequado;
 - Participar de juntas médicas e solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeram esta providência;
 - Participar dos conselhos de mobilização para a diminuição da mortalidade materna infantil.

- Realizar procedimentos específicos tais como: colonoscopia, cauterização de colo uterino, biópsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo;
 - Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de ginecologia e obstetrícia;
 - Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;

- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
 - Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
 - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

MÉDICO PEDIATRA
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
 - Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação;
 - Examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;

- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
 - Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietes especiais;
 - Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;

- Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
 - Participar de projetos de treinamento e programas educacionais;
 - Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
 - Participar de comissões e conselhos de mobilização para a diminuição da mortalidade materna infantil;

- Acompanhar quando designado pelo gestor o parto e atender a criança verificando seus sinais vitais e características relativas puerpério;
 - Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade;

- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
 - Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
 - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização;

- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
 - Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
 - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
 - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro;

- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;

- Preparar clientes para consultas a exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
 - Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;

- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
 - Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
 - Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;

- Cumprir prescrições da assistência médica e de enfermagem;
 - Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
 - Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;

- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
 - Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;

- Elutrar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
 - Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;

- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
 - Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
 - Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
 - Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
 - Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
 - Participar de programas de treinamento, quando convocados;
 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 - Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipuladas, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata;
 - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019
ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES CMI MECANICA E AUTO PECAS LTDA ME MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
OBJETO Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de patrulha mecanizada que atende os produtores rurais de uso da Secretaria de Agricultura Municipal, conforme consta no anexo I.
VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
PRAZO: 30/12/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019
ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES SCHNEIDER E CHENET LTDA MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
OBJETO Contratação de Empresa para o fornecimento de kit bebê, conforme consta no anexo I, Lote I.
VALOR TOTAL: R\$ 7.343,50 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 30/10/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019
ESPECIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
OBJETO Contratação de Empresa para o fornecimento de kit bebê, conforme consta no anexo I, Lote 2.
VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO: 30/10/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.

Prefeitura Municipal de Vitorino

Vitorino em 06 de novembro de 2019.
 EDITALPSS Nº 004/2019 - GABARITO

CARGO: TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

CARGO: AGENTE APOIO OPERACIONAL

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Classificação Preliminar
 CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Ins.	Nome	Nota	Classificação
001	SHARLA BACH OLIVEI	430,00000	0,0
002	CLAUDIA FRANCO DA SILVA	400,00000	1,0
003	BORGES LUIZ FERREIRA	390,00000	2,0
004	JOSIANE DIAS DE CARVALHO DA SILVA	200,00000	3,0
005	LUCILEIA CATTIA GONCALVES	120,00000	4,0
006	CLAYDNE FERREIRA PALAFO	60,00000	5,0
007	CAMELIA DA ROSA	12,00000	6,0

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL

Ins.	Nome	Nota	Classificação
001	SHARLA BACH OLIVEI	430,00000	0,0
002	CLAUDIA FRANCO DA SILVA	400,00000	1,0
003	BORGES LUIZ FERREIRA	390,00000	2,0
004	JOSIANE DIAS DE CARVALHO DA SILVA	200,00000	3,0
005	LUCILEIA CATTIA GONCALVES	120,00000	4,0
006	CLAYDNE FERREIRA PALAFO	60,00000	5,0
007	CAMELIA DA ROSA	12,00000	6,0

016	LUCILEIA CATTIA GONCALVES	120,00000	4,0
017	CLAYDNE FERREIRA PALAFO	60,00000	5,0
018	CAMELIA DA ROSA	12,00000	6,0
019	JESSICA BARCELLOS PEREIRA	62,00000	7,0
020	SHEILA MARIA GONCALVES	120,00000	4,0
021	CLAYDNE FERREIRA PALAFO	60,00000	5,0
022	CLAYDNE FERREIRA PALAFO	60,00000	5,0
023	ROZELI GONCALVES	120,00000	4,0

CARGO: TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ins.	Nome	Documento	Nota	Classificação
10	TIBERIO LOPES	106130167	7,00	1ª
11	LETICIA ROSARIO	106130206	6,00	2ª
12	ANDREA DE OLIVEIRA FACH	11306233	6,50	3ª
13	EDUARDA GIACOBINO DOS REIS	94469367	6,00	4ª
14	FABRILA BANHOTO	110033397	6,00	5ª
15	TALITA MARILEI CARARO	93612004	4,50	Reprovado
16	MARCIANE OLIVEIRA CAMPOS	75887004	4,50	Reprovado
17	JOAO VENTURO MARQUES NETO	477278	4,00	Reprovado
18	MARILU LUCAS	647187-0	3,00	Reprovado
19	VALDECE DE ALBUQUERQUE	0293359	2,00	Reprovado
20	VILMAR CASTILHO	311783-2	1,00	Reprovado
21	DEUCE FRANCISCONI	384222-0	0,00	Reprovado

Nos termos do Edital de PSS nº 04/2019, os candidatos poderão interpor recurso da classificação até 07 de novembro de 2019 no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 até 16:30.
 A homologação do Resultado Final será divulgada na data de 08/11/2019, exceto para o cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos.
 Vitorino em 06 de novembro de 2019.

Juarez Votri
 Prefeito

DECRETO Nº 4315/2019
 Emenda: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4116/2018, na Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2019 e das outras providências.
 Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições.

Objeto:
 Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, referente ao excesso de arrecadação e supervil financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento na Prefeitura Municipal de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
10	2019	1000	453.000,00
10	2019	1303	360.000,00
10	2019	1498	20.777
10	2019	1511	100.000,00
Total dos meses			913.020,77

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.
 Vitorino, 31 de outubro de 2019.

Juarez Votri
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região por sua Presidente, infra-assinada, em nome de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação - (CARNES E DERIVADOS) - com data-base no mês de NOVENBRO para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, na data de 11 de novembro de 2019, às 09h00, no do Sindicato, localizado em Francisco Beltrão - PR - Avenida Antônio Silvio Barbieri, 2171 - Jardim Itália - CEP 85.603.000, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais, percentual de reajuste salarial, piso único de ingresso, cesta básica/auxílio alimentação e seus critérios para pagamento, para a CCT - 2019/2020, com vigência de 01.11.2019 a 31.10.2020, e a manutenção das demais cláusulas da CCT 2016/2019, no que não for incompatível com as propostas apresentadas a serem deliberadas pela categoria; b) - Deliberação da deliberação ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal; c) - Fixação da Contribuição Assistencial (Art. 8º, inciso IV, da C.F./88) e/ou, contribuição sindical nos termos da Lei 13.467/2017, facultada a todos os integrantes da categoria de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação favorável ou contrária; e d) - Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada 1/2 (meia) hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Francisco Beltrão - (PR), 05 de novembro de 2019. - Leonete dos Santos Ventura- Presidente.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Marcenarias, Tanoarias de Fco. Beltrão - PR
 Av. Roma Alegre, 333 - Centro - Fone/Fax: (41) 3055-0270 - e-mail: sntd@sintradosvzinhos.org.br
 CEP: 00.000.000-0000 - CEP: 85201-440 - Francisco Beltrão - Paraná

INDICADO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, MARCENARIAS, TANOARIAS DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, SINTRAMADONÓVENS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais dos municípios de representação do Sindicato SINDTRAB SINTRAMADONÓVENS, UELLY VIANA DA COSTA, IVO ESPERANÇA DA LAGUNA, BOM JEAN DO SUL, CARLOS MARQUES DO IGUAÇU, DIOIS VIZINHOS, UNIAS MARQUES, FLORE DO SUL, FRANCISCO BELTRÃO, INAPETINA DO OESTE, MAFRA, MUMELCIN, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PINHAL DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRIMEIHA, REZENSA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SAIÃO DO LESTE, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JERGE DO OESTE e VERÉ, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, observadas as disposições estatutárias que serão realizadas dia 23 de novembro de 2019, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados ou as 9/10 (nove décimas) em segunda convocação (meia hora após) com a maioria dos associados presentes na sede do Sindicato sito à Avenida Porto Alegre, 333, Centro em Francisco Beltrão-PR, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Leitura, discussão e votação do Relatório Financeiro e Patrimonial do exercício 2018, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal;
 b) Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, com parecer do Conselho Fiscal.
 Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019 - SARA CARLA DA SILVA MACIEL - Presidente.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 053/2019
 1 - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 018/2019 - Objeto: Aquisição de artigos para iluminação de Natal para a área externa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. Contratada JOK Elétrica e Iluminação EIRELI, sob CNPJ 33.141.718/0001-57. Valor: Será de R\$ 1.348,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais).
 OBS: Este Documento está disponível na Integra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS
 Omi Milhas 13 almas benditas, salidas e entregadas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Milhas 13 almas benditas, salidas e entregadas, a vós peço porque que Jesus dormiu, atendei o meu pedido. Páscoa que eu sei que Jesus dormiu do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me guarda, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Omi Deus de bondade vos sou meu advogado na vida e na morte, propo-vos-me atendei os meus pedidos e me abram os vossos olhos e dai-me a vida. Segui meus passos que olhos do mal não me vejam, corra as forças dos meus inimigos. Milhas 13 almas benditas, salidas e entregadas se vós me fizerem alcançar essa graça ficarei devoto de vós e mandarei imprimir um milhês desta oração mandando lerem e rezar uma missa, fizca em 13 Pal Nascim. e 13 Ave Marias 13 dias.